

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.439, de 16 de outubro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho
por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 1032/2025/DIEGF/DEF/DIOR, de 09 de outubro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de centrais de ar destinadas às escolas da rede municipal de ensino e execução do Programa de Reforço Escolar, constante nos Processos Administrativos n.º 00600-00020429/2025-10 e n.º 00600-00017978/2025-10,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.628.693,52 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
09.01.12.361.311.2.757	Remuneração, auxílios e encargos sociais	FIS	3.1.90.11	1.500.0025.1001.0000	2.628.693,52	-
09.01.12.365.155.2.841	Gestão e Administração Logísticas do Programa Ensino Integral Municipal	FIS	3.3.90.39	1.500.0025.1001.0000	-	366.235,60
09.01.12.361.311.2.863	Gestão e Administração Logísticas do Programa Ensino Integral Municipal	FIS	3.3.90.39	1.500.0025.1001.0000	-	850.000,00
09.01.12.365.155.2.291	Aquisição de mobiliário e equipamentos	FIS	4.4.90.52	1.500.0025.1001.0000	-	574.394,20
09.01.12.361.311.2.233	Aquisição de mobiliário e equipamentos	FIS	4.4.90.52	1.500.0025.1001.0000	-	838.063,72
SUBTOTAL					2.628.693,52	2.628.693,52

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia

GEANE PEREIRA DA SILVA

Procuradora Geral Adjunta do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 17/10/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geane Pereira Da Silva, Procurador(a)**, em 21/10/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 21/10/2025, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 22/10/2025, às 00:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0095888** e o código CRC **ABC98ADC**.